



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 002 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ocorrência de Ponto Facultativo Municipal.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentada o expediente nesta repartição pública municipal no próximo dia 11 de outubro de 2021, ou seja, no dia anterior ao do feriado municipal em que será comemorado o dia de São Benedito, Padroeiro deste Município, resolve e

DECRETA-SE:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo Municipal o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Câmara Municipal de Trabiju data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.